

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil) Seu efects

Rey nº 840/7/

== L E I N. 818, de 09 DE OUTUBRO DE 1.970 ==

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º É declarada de utilidade pública e inscrita no li-/
 vro pespectivo existente nesta Prefeitura Municipal
 a SOCIEDADE DOS ESTUDANTES DA BÍBLIA DE LORENA, com
 séde à Rua Antonino Rosa Junior, nº 36, nesta cidade.--
- Art. 22 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições comtrárias.-

P.M. de Lorena, 09 de outubro de 1.970

--JOSÉ = GERALDO ALVES--===Prefeito Municipal===

Registrada no livro próprio da Divisão do Expedien te e publicada no Paço Municipal, aos 09 de outubro de 1.970.

-Chefe da Div. do Expediente Substo---